



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei Complementar n.º 023/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 095/2022, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 095/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.024.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO